



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque
Fones: 4719 – 9200/ 9212 Fax: 4719-9225

COMUNICADO 20/2018

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – DURANTE O ANO - EJA

A atribuição de classes/aulas da **EJA** não é mais considerada como atribuição inicial, portanto, será realizada em conformidade com os artigos 27 e 28 da resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.

Atentar para Atribuições:

Data	Local	Horário	Ocorrências
<u>26/07/2018</u> Quinta-Feira	U.E.	08:00	I - Fase 1 - de Unidade Escolar. 1. Ao titular de cargo da própria Unidade Escolar , para: a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída (Da Habilitação); b) constituição de jornada do adido da própria escola (Da Habilitação); c) aplicação da ordem inversa (Da Habilitação). Caso a unidade escolar não possua saldo de aulas de EJA, e o docente parcialmente atendido não quiser participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino, com turmas de EJA, poderá fazer a ordem inversa na unidade escolar, com aulas regulares, para fins de constituição obrigatória de jornada/composição de carga horária de opção, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.

			2. Ao ocupante de função atividade da própria Unidade Escolar, para: a) atendimento à opção de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência: a.1) Da Habilitação a.2) Da Qualificação b) aplicação da ordem inversa (Habilitação e Qualificação) Caso a unidade escolar não possua saldo de aulas de EJA, e o docente parcialmente atendido não quiser participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino, com turmas de EJA, poderá fazer a ordem inversa na unidade escolar, com aulas regulares, para fins de constituição obrigatória de jornada/composição de carga horária de opção, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017. Os titulares de cargo e os ocupantes de função atividade de outra Unidade Escolar em exercício na Unidade Escolar, que perderam as aulas de EJA, , poderão concorrer às novas turmas de EJA em nível de Diretoria de Ensino.
	D.E. EE Horácio Manley Lane	14:00	II - Fase 2 - de Diretoria de Ensino: 1. Ao titular de cargo, para: a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída (Da Habilitação); b) constituição ou composição da jornada de docente adido (Da Habilitação); 2. Ao ocupante de função atividade, para: c) atendimento à opção de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência; c.1) Da Habilitação c.2) Da Qualificação

<u>27/07/2018</u> Sexta-Feira	U.E.	08:00	Fase 3 – de Unidade Escolar: Aos titulares de cargo e aos ocupantes de função atividade da própria Unidade Escolar, para aplicação da ordem inversa Caso o docente que perdeu turmas de EJA não consiga ter turmas de EJA atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, deve retornar para a unidade escolar para proceder-se com a ordem inversa de atribuição, com aulas regulares, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017. Caso surjam aulas na Unidade Escolar. Atendidos os docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade na constituição de jornada /composição de carga horária, respectivamente, em conformidade com este comunicado, as aulas poderão ser atribuídas conforme Comunicado 06/2018 - de atribuição de classe/aulas durante o ano.
---	--------------------	--------------	---

PROCEDIMENTOS PARA **ATRIBUIÇÃO** DO DIA 26/07/2018

Caso a escola tenha:

- Saldo de aulas para atribuir no dia **26/07/2018** a tarde em nível de D.E, as planilhas (modelo comum) devem ser protocoladas na diretoria de ensino impreterivelmente até 12:00 do próprio dia **26/07/2018** e devem ser retiradas no protocolo no mesmo dia até as 18:00 horas para viabilizar a atribuição em nível de unidade escolar no dia **27/07/2018**;
- Docente para ser atendido na jornada, o mesmo dever comparecer munido de documento com foto, comprovante de inscrição 2018 e Modelo CGRH preenchido.

<u>31/07/2018</u> Terça-Feira	D.E. EE Horácio Manley Lane	09:00	Fase 4 – de Diretoria de Ensino: Aos titulares de cargo e aos ocupantes de função atividade, para aplicação da ordem inversa a fins de constituição obrigatória de jornada/composição de carga horária de opção, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, se necessário.
---	--	--------------	---

PROCEDIMENTOS PARA **ORDEM INVERSA** NO DIA 31/07/2018

A Unidade Escolar deverá enviar o número de aulas atribuídas aos docentes contratados, por componente curricular, com horário no modelo de edital utilizado na atribuição durante o ano.

- O envio das aulas do contratado no citado modelo, para atendimento no dia **31/07/2018** de manhã em nível de D.E, deverá ser protocolado na diretoria de ensino impreterivelmente até 12:00 do dia **30/07/2018**
- Docente para ser atendido na jornada/carga horária, o mesmo deve comparecer munido de:
 - a) comprovante de inscrição 2018 e Modelo CGRH preenchido;
 - b) declaração atualizada de horário de todas as Unidades Escolares em que possui aulas atribuídas;
 - c) declaração de acúmulo atualizada, se houver;

ATRIBUIÇÃO SEMANAL EM NÍVEL DIRETORIA DE ENSINO

DIA 07/08 às 9 horas na EE Horácio Manley Lane

O saldo remanescente e aulas que surgirem deverão ser encaminhados ao e-mail:

desratribuicao@gmail.com no dia **02 de agosto** até as 12h00.

Nas atribuições durante o ano deverão ser observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, na seguinte conformidade:

Da Habilitação

Disciplina específica, não específica e demais disciplinas (160h) de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato, desde que devidamente cadastradas no GDAE/Formação Curricular.

Da Qualificação

Disciplinas com 160 horas, registradas no histórico escolar de curso de Licenciatura Plena diversa, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, na seguinte ordem de prioridade:

- 1 - portadores de diploma de outra Licenciatura Plena que não a do vínculo;
- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 3 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;

- 4 - portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.” (NR).

Conforme Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65/2017 e Indicação CEE 157/2016, homologada pela Resolução SE, de 26-12-2016.” (NR)

São Roque, 19 de julho de 2018.

Comissão de Atribuição de Classe/Aulas
Diretoria de Ensino de São Roque

Eliana Mara Simão Ierck
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino de São Roque